PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br

LEI No. 1.174/2010 DE 18 DE MAIO DE 2010

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art.1°. – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento em vigor:

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.08.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.1501.1.036 – Asfaltamento de Ruas e Avenidas
449051 – Obras e Instalações (ficha 293)..... R$ 300.000,00

Art.2°.- Como recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar do art. 1°, serão utilizados recursos decorrentes da tendência ao Excesso de Arrecadação no Exercício.

Art.3°. – Revogadas as disposições em contrários, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 18 de maio de 2010.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal